

DECRETO Nº 003090/23 de 02 de Outubro de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185.891,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.4.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	3.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR	
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23.000,00
05.03.20.606.0005.2.215-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.100,00
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.4.122.0002.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.122.0002.2.033-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	500,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.361.0010.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07.04.12.361.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07.04.12.361.0010.2.186-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.228,00

07.04.12.362.0010.2.196-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.504,00
07.04.12.365.0010.2.197-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
07.04.12.365.0010.2.198-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.599,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL		
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS		
08.01.10.303.0013.2.162-3.3.93.32.00.00.00.00	- Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
08.02.10.301.0013.2.231-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08.02.10.304.0016.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	3.000,00
08.02.10.304.0016.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.02.10.305.0016.2.084-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	3.000,00
08.02.10.305.0016.2.084-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO		
08.03.10.301.0013.2.313-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	5.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
08.04.8.122.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	5.000,00
08.07 - FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.07.8.244.0018.2.146-3.3.90.40.00.00.00.00	- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	500,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME		
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
03.01.4.123.0002.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL		
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
05.01.20.606.0005.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	15.000,00
05.01.20.606.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO		
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER		
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	17.560,00
06.01.15.452.0002.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL		
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS		
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvenções Sociais	5.000,00
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
08.02.10.301.0013.2.232-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	1.000,00
Excesso de arrecadação		500,00
Superávit financeiro		108.831,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2023

ENIO BRAGA FERREIRA
Vice-Prefeito em Exercício

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar